

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE ENTIDADE FORMADORA

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº1, do artigo 35º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, anexo ao Decreto-Lei nº207/96, de 2 de Novembro, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua concedeu acreditação como entidade formadora, em 25 de Janeiro de 2010, à entidade

SOCIEDADE PORTUGUESA DE FÍSICA

Mais se certifica que a acreditação concedida é válida até 25 de Janeiro de 2013 e que lhe foi atribuído o registo de acreditação CCPFC/ENT-AP-0286/10.

Braga, 25 de Janeiro de 2010

O Secretário do CCPFC



(Álvaro Santos)